



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.008493/2020-11

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 14/2021

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 14/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças, materiais e componentes de elevadores de passageiros, instalados nas Unidades Operacionais do INSS administrados pela Gerências Executiva de Curitiba/PR, decorrente do PE nº 05/2021 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.708.625/0001-08, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do Processo nº [35014.008493/2020-11](#), para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2021, e item 18 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do PE nº 05/2021, através do reajuste de preços, em sentido estrito pelo índice INCC-M, após o interregno de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas, conforme planilhas de custos juntadas nos docs. SEI [13304744](#), [13604440](#) e [13623693](#), as quais integram o presente, resultando no valor mensal atualizado de **R\$ 3.487,76 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, e global de **R\$ 28.127,10 (vinte e oito mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos)**, para o período de 20/09/2023 até 21/05/2024.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice INCC-M, a partir de 20/05/2022.

III – O valor a ser pago de forma retroativa, referente ao período de 20/05/2022 a 19/09/2023, é de **R\$ 6.115,84 (seis mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

IV – A emissão da nota de empenho nº 2023 NE 1295, de 27/10/2023, para atendimento da despesa relativa ao período de 20/05/2022 a 21/05/2024.

V – Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar Garantia Complementar, no valor de **R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no Contrato.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística – Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 30/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13798084** e o código CRC **55F33ECA**.

Referência: Processo nº 35014.008493/2020-11

SEI nº 13798084

Criado por [romualdo.junior](#), versão 3 por [graziella.oliari](#) em 30/10/2023 14:46:50.